



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por sua titular, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13ª e 14ª andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Francisco Saboya Albuquerque Neto**, empossado como Diretor-Presidente da EMBRAPII para o período de 2023 a 2027, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Embrapii em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada aos 16/06/2023, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **Igor Manhães Nazareth**.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros, advindos do FNDCT – Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para a EMBRAPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2023, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;

Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **ÓRGÃO SUPERVISOR** repassará, no exercício de 2023 e com base neste **TERMO ADITIVO**, a **EMBRAPII-OS**, recursos financeiros no montante de R\$ 6.128.200,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil e duzentos reais), conforme Plano de Ação (Anexo III), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) PO 0006: Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII - OS, conforme Notas de Empenho 2023NE000399.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE NETO
Diretor-Presidente da EMBRAPPII

IGOR MANHÃES NAZARETH
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais
da EMBRAPPII



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 26/12/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11627017** e o código CRC **65B13EE3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES E METAS

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2023
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	2	Efetividade	4
	2	Eventos com empresas no quadriênio	Número absoluto	1	Eficiência	200
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	2.000
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	1.500
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	1	Efetividade	20
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Participação de alunos em projetos de P,D&I	Número absoluto	1	Eficácia	1.100
	8	Despesas administrativas	Percentual		Economicidade	6%
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	9	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	4	Efetividade	33,3%
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados no quadriênio	Percentual	5	Efetividade	33,3%
	11	Inserção de recursos humanos em projetos de P,D&I	Número absoluto	1	Efetividade	3.000
	12	Startups, micro e pequenas empresas contratantes	Número absoluto	2	Efetividade	250

13	Projetos contratados	Número absoluto	5	Efetividade	500
14	Empresas contratantes	Número absoluto	4	Efetividade	400
15	Pedidos de propriedade intelectual (PI)	Percentual	2	Efetividade	50%
16	Satisfação das empresas	Número absoluto	4	Efetividade	7,5
17	Agilidade no repasse de recursos	Número absoluto	4	Eficiência do processo.	≤8



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 26/12/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11627019** e o código CRC **6A5C6D82**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
 CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	DASDASDASDASDASDAMACROPROCE SSODASDASDASDASDASDA	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		TOTAL RECURSOS DESTE TA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEZEMBRO/2023	TOTAL 2023
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS			
1	criação e mobilização de capacidade de inovação								
	Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento								
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO								
	Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.			6.128.200,00			6.128.200,00	6.128.200,00	6.128.200,00
	TOTAL			6.128.200,00			6.128.200,00	6.128.200,00	6.128.200,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 26/12/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11627023** e o código CRC **4C591724**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2023

Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAPII através da realização dos EMBRAPII Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgados por meio da publicação no site da EMBRAPII de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias. No caso deste TA as ações de Comunicação, Informação e Divulgação se dedicarão para a divulgação das atividades vinculadas ao MCTI com a participação e realização de eventos como os EMBRAPII Days.

Portanto, estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao acompanhamento das Unidades EMBRAPII e ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAPII.

Não há recursos destinados a esse macroprocesso neste 15º Termo Aditivo.

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, com a participação relativa no fomento dos projetos em andamento e daqueles contratados em 2023 e 2024, sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. A utilização deste recursos impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 15º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e serão aplicados na atividade abaixo:

Manutenção das Unidades EMBRAPII: R\$ 6.128.200,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil e duzentos reais) para apoiar a execução de projetos de PD&I desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII já credenciadas sob demanda de empresas do setor privado da indústria.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 26/12/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Francisco saboya albuquerque neto (E)**, Usuário Externo, em 26/12/2023, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11627027** e o código CRC **80DE459F**.
